

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 176/83

Dispõe sobre revogação de Padrões e reestruturação dos mesmos, dos Funcionários Públicos Municipais pelo regime Comissionados e Estatutários e das outras providências.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado, permanecerá composta dos seguintes Órgãos:

Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administração
Secretaria de Fazenda
Departamento de Educação e Cultura
Departamento de Saúde e Assistência Social
Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

§ Único - Cada órgão da Administração Municipal terá atribuições especificadas em regulamentos a ser baixado pelo Executivo Municipal com exceção do Gabinete do Prefeito que possui atribuições regulamentadas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 2º) - Fica revogados os Padrões criados pelas Leis nos 01, 21/77 - 61/78 - 100, 105/80 - 129, 130, 136, 137, 139, 140, 148/81 e 169/83.

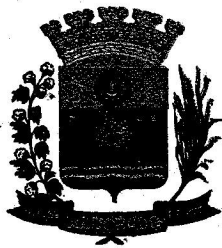
Art. 3º) - Fica criado e reestruturado os padrões dos funcionários Estatutários e Cargos em Comissão, de acordo com as Tabelas de Anexo-I e Anexo-II.

Art. 4º) - Fica automaticamente revogado os direitos de 40% assegurado a partir do dia 1º de Julho do corrente tratando-se de aumento de salários, pela Lei Municipal nº 164/82, de 22.12.82.

Art. 5º) - A presente Lei, entrará em vigor, a partir de 1º de Julho de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Junho de 1.983.


ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

A/N/E/X/O - I

TABELA DE PADRÕES, com vencimentos dos funcionários Públicos Municipal com CARGOS DE COMISSÃO E ESTATU-TÁRIO.

CARGOS EM COMISSÃO:-

No Gabinete do Prefeito

- 1 - Oficial de Gabinete Padrão "G"
- 1 - Assessor Jurídico Padrão "E"

Na Secretária de Administração

- 1 - Secretário de Administração Padrão "I"

Na Secretária de Fazenda

- 1 - Secretário Fazendario Padrão "H"
- 1 - Técnico em Contabilidade Padrão "H"

No Departamento de Educação e Cultura

- 1 - Diretor do D.E.C. Padrão "F"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

- 1 - Diretor do D.S.A.S. Padrão "F"
- 1 - Supervisor Sanitário Padrão "D"
- 1 - Auxiliar de Assistência Social .. Padrão "A"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

- 1 - Engenheiro do DOSU Padrão "E"
- 1 - Encarregado do DOSU Padrão "F"

No Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

- 1 - Encarregado do DEMER Padrão "F"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação do,

A/N/E/X/O/- I - Tabela de Padrões

FUNCIONÁRIOS ESTATURÁRIOS

No Gabinete do Prefeito

1 - Secretário da J.S.M. (sessão). Padrão "C"

Na Secretaria de Administração

8 - Auxiliar de Escriurário..... Padrão "A"
1 - Auxiliar/Assist. Social..... Padrão "B"
3 - Escriurário..... Padrão "C"
1 - Encarregado Depto. Pessoal.. Padrão "D"

Na Secretaria da Fazenda

2 - Auxiliar Escriurário..... Padrão "A"
12 - Fiscal..... Padrão "B"
1 - Fiscal Geral..... Padrão "C"
1 - Auxiliar Contabilidade..... Padrão "D"
1 - Encarregado Cadastro..... Padrão "E"
1 - Tesoureiro..... Padrão "G"

No Departamento de Educação e Cultura.

1 - Supervisor de Merenda..... Padrão "D"
2 - Escriurário..... Padrão "B"
1 - Auxiliar Escriurário..... Padrão "A"

Eldorado-Ms., 27 de Junho de 1.983



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

A N É X O - I

TABELA DE PADRÕES E RESPECTIVOS VALORES

<u>P</u> <u>A</u> <u>D</u> <u>R</u> <u>Õ</u> <u>E</u> <u>S</u>	<u>V</u> <u>A</u> <u>L</u> <u>O</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>S</u> / <u>R</u> <u>e</u> <u>s</u> <u>p</u> <u>e</u> <u>c</u> <u>t</u> <u>i</u> <u>v</u> <u>o</u> <u>s</u>
"A" - R\$ 42.000,00 63.000,00
"B" - R\$ 50.000,00 75.000,00
"C" - R\$ 60.000,00 90.000,00
"D" - R\$ 73.000,00 109.500,00
"E" - R\$ 93.000,00 = 120.000,00 180.000,00
"F" - R\$ 100.000,00 = 150.000,00 225.000,00
"G" - R\$ 130.000,00 = 155.000,00 232.500,00
"H" - R\$ 185.000,00 247.500,00
"I" - R\$ 230.000,00 345.000,00

Eldorado-Ms., 27 de Junho de 1.983.